



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

1

**Ano: XII, Extra n: 1868 - Juatuba- MG, Sexta-Feira 28 de Maio de 2021**

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO

DECRETO Nº 2.658 DE 28 DE MAIO DE 2021.

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 3º E REVOGA OS INCISOS I, III E V DO ARTIGO 13 DO DECRETO 2637 DE 16 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO as novas disposições do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 – Comitê Extraordinário COVID-19;  
O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo 4º e o inciso I ao artigo 3º do decreto 2.637 de 16 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. [...]

§ 4º. Os servidores que se enquadram no grupo de risco, deverão retornar às devidas funções 15 (quinze) dias após a data de administração da segunda dose da vacina anti-covid, com exceção das gestantes, que deverão continuar afastadas, de acordo com a Lei Federal 14.151 de 2021

Art. 2º. Fica revogado o inciso III do artigo 13 do decreto 2.637 de 16 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - As atividades da Administração Pública funcionarão com atendimento ao público no horário compreendido entre as 08h00min e 16h00min, com o quadro normal de servidores;

I – REVOGADO;

II – fica vedado aos Agentes Comunitários de Saúde as atividades dentro do domicílio do paciente, ficando as visitas restritas apenas à área peridomiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno), devendo ainda priorizar as visitas aos pacientes que se enquadrarem no grupo de risco, observando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre o ACS e o paciente. Deverá ainda o ACS higienizar as mãos com álcool gel e utilizar EPI apropriado;

III – REVOGADO

IV – os Agentes de Combate a Endemias – ACE e os Agentes de Controle de Zoonoses ficam liberados para a realização de atividades peridomiciliares tais como: marcação

de quarteirão, levantamento geográfico, educação continuada; dentre outras;

V – REVOGADO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 28 dias do mês de maio de 2021. 29º ano de Emancipação.

Antônio Adônis Pereira

Prefeito Municipal